



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 013 /2023

QUIXABA – PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

R E S O L V E:

1 - **DEFERIR**, o pedido da servidora deste órgão, **NILMARA LUCILMA MOREIRA VIEIRA** - mat nº 944, enquadrado no cargo de professora, que requereu para gozo a **LICENÇA PRÊMIO**.

2 – O período da referida **LICENÇA**, compreende entre **01/02/2023** à **01/08/2023**.

3 – Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de Fevereiro de 2023.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

REQUERIMENTO

Exma Sra.

Cláudia Macário

Prefeita Constitucional do Município de Quixaba-PB

Eu Nilmara Lucilma Moreira Vieira, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG: 1131885, CPF: 570.449.614-87, domiciliado à Rua Galdino Guedes, 163 – Jd. Bela Vista, Patos-PB, lotada na Secretaria de Educação do Município de Quixaba-PB, venho respeitosamente por meio deste, requerer a concessão de Licença Prêmio no período de 6(seis) meses, a partir de Fevereiro de 2023 à ~~Setembro~~ *01 de Agosto* de 2023, com todos os direitos e vantagens adquiridos.

Sendo o que havia a solicitar, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Quixaba- PB, 20 de dezembro de 2022

*Fazer Portaria
Licença Prêmio*

Nilmara Lucilma M. Vieira

Nilmara Lucilma Moreira Vieira

Cláudia Macário
Recebido 20/12/22

REQUERIMENTO

Exma Sra.
 Cláudia Macário
 Prefeita Constitucional do Município de Quixaba-PB

Eu Nilmara Lucilma Moreira Vieira, ocupante do cargo de professora, portadora do RG: 1131885, CPF: 570.449.614-87, domiciliado a Rua Galdino Guedes, 163 – Jd. Bela Vista, Patos-PB, lotada na Secretaria de Educação do Município de Quixaba-PB, venho respeitosamente por meio deste, requerer a concessão de Licença Prêmio no período de 6(seis) meses, a partir de Fevereiro de 2021, com todos os direitos e vantagens adquiridos.

Sendo o que havia a solicitar, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Quixaba, PB, 11 de novembro 2020

Nilmara Lucilma Moreira Vieira

Nilmara Lucilma Moreira Vieira

Resolvido em 11/11/20

Cláudia Macário



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, quarta-feira, 1º de fevereiro de 2023

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 013/2023 QUIXABA – PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1 - DEFERIR, o pedido da servidora deste órgão, NILMARA LUCILMA MOREIRA VIEIRA - mat nº 944, enquadrado no cargo de professora, que requereu para gozo a LICENÇA PRÊMIO.

2 – O período da referida LICENÇA, compreende entre 01/02/2023 à 01/08/2023.

3 – Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de Fevereiro de 2023.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA


PORTARIA Nº14/2023 QUIXABA – PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Senhor(a), MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA DIAS, do cargo em comissão, SECRETÁRIO (A) ADJUNTO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 15/2023 QUIXABA – PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Senhor(a), ALISON CANDEIA LUCENA, do cargo em comissão, SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS, FAZENDA E TESOOURARIA da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA


PORTARIA Nº 16/2023 QUIXABA – PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Senhor(a), JARBAS CANDEIA VIEIRA do cargo em comissão, SECRETARIO (A) ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br